
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS**
PORTARIA Nº345/2025/DA/GAB/SEMIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor VICTOR HENRIQUE PORTELA DE ARAÚJO, matrícula nº 10079405, para acompanhar a execução das obrigações contratuais do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA VEIGA, matrícula nº10078181, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Processo:	012.000789/2025-26
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos.
Contrato:	009/PGM/2025
Empresa:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30

Art. 3º - Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovações de contrato e pagamento.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de Fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art.6º – Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização;

Art.7º – Revogar a Portaria Nº118/2025/DA/GAB/SEMASF, de 12 de maio de 2025, publicado no DOM Nº3980 de 16/05/2025.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra-se.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82BF58F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/11/2025. Edição 4101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>